

NCE/21/2100332 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos ministrado a distância

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos ministrado a distância

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Diogo Casa Nova
José Gonçalves das Neves
Jose Luis Gonzalez Castro
Itziar Fernandez Sedano

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Europeia

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

FO - Faculdade Online

1.2.a.i Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

i) Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

FCST - Faculdade de Ciências Sociais e Tecnologia

1.2.a.ii Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceiras (s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

ii) Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 133/2019 de 3 de setembro.

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão de Recursos Humanos

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Empresariais

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

340

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):

4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos, designadamente:

(1) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

(2) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo ou que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico;

(3) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como

atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico

Constituem ainda condições específicas de ingresso obrigatórias:

(1) Possuir um conhecimento da língua adequado à frequência do ciclo de estudos, a demonstrar por prova documental ou pela realização de uma entrevista;

(2) Obter aprovação na prova interna de avaliação de competências digitais.

1.11. Regime de funcionamento (Tem componente presencial/ Não tem componente presencial):

<sem resposta>

1.12. Local onde será ministrada a componente presencial do ciclo de estudos (se aplicável):

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Comprova-se a existência de extrato de ATA do Conselho Científico, do Conselho Pedagógico da Instituição bem como do Conselho de Governo da Universidade Europea de Madrid

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional está incluído e conforme os requisitos legais

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Cumpram os requisitos legais, mas a informação existente é genérica e não refere um perfil de candidato ou experiência académica anterior. Por exemplo, a colocação de um perfil de candidato ajudaria a identificar critérios de seleção de acordo com as licenciaturas ou experiência profissional.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade a distância.

O objeto e os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes são adequados à modalidade de ensino/aprendizagem a distância:

Sim

3.4. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.5. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.5.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, dos objetivos gerais e dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos e da sua compatibilidade com a natureza, missão e estratégia da instituição.

Os objetivos de aprendizagem são genéricos e não relevam a componente prática do curso.

Sendo um Mestrado na área de Gestão de Recursos Humanos existe pouca referência, nos objetivos de aprendizagem, à área científica da Psicologia (por exemplo, Psicologia Social e Psicologia do Trabalho e das Organizações).

Existe alinhamento entre o projeto académico e os objetivos de aprendizagem do Curso, por exemplo com a inclusão das soft skills. Comprova-se a existência de uma estratégia de criação de uma Faculdade Online pela Universidade Europeia e a criação de uma área de formação em Business Administration.

3.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes da proposta quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

Criação e apetrechamento técnico, infraestrutural e humano de uma unidade de ensino à distância, a Faculdade Online.

O alinhamento realizado entre os objetivos gerais do curso e o projeto académico.

3.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria quanto aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos.

A CAE sugere a existência de maior componente prática no plano de estudos. Dá-se o exemplo da Universidad Europea de Madrid (UEM), com quem existe uma colaboração em associação neste ciclo de estudos, que tem um Mestrado em Dirección y Gestión de RRHH. Nesse plano de estudos existem 6 ECTS que se referem a atividades práticas.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Metodologias de ensino e aprendizagem.

4.5.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para o ensino e aprendizagem a distância.

A instituição definiu um referencial para o ensino e aprendizagem a distância adequado ao ciclo de estudos:

Sim

4.5.2. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.5.3. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.5.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação.

A instituição definiu mecanismos adequados para garantir a justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e dos processos de avaliação:

Sim

4.5.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.5.6. Demonstração da existência de mecanismos de acompanhamento do sucesso académico dos estudantes.

A instituição definiu mecanismos adequados para acompanhar o sucesso académico dos estudantes:

Sim

4.5.7. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

4.6. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram

consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.7. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.7.1. Apreciação global.

Apreciação global, fundamentada, do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem propostos para o ciclo de estudos.

- O plano de estudos está desenhado tendo em conta a área científica das Ciências Empresariais (114 ECTS) não existindo, nem em sede dos Minors, nem em sede das UC obrigatórias, a possibilidade de opção por outra área que enriqueça o plano de estudos.
- Sendo de reconhecer a existência dos minores, estes permitem pouca especialização em outras áreas científicas, e são curtos (12 ECTS) não permitindo, assim, um caminho realmente alternativo ao estudante.
- O curso é sobretudo teórico numa área dos recursos humanos que é sobretudo prática.
- Existe uma frequente repetição de conteúdo nas diversas FUC dos campos 4.4.7 e 4.4.8. Compreende-se alguma repetição, tendo em conta a utilização de um modelo pedagógico para o EaD, mas esta repetição torna-se excessiva não permitindo a especificidade própria de cada unidade curricular.
- Desigualdade na avaliação entre os estudantes que optem por avaliação contínua e por avaliação final. No caso da avaliação contínua, o modelo pedagógico sugere momentos frequentes de avaliação que podem chegar a 20 ou 25 elementos por semestre, para além da avaliação da participação de sessões síncronas. Esta abordagem é desigual em relação aos estudantes que opem pela modalidade de avaliação final.
- A CAE refere ainda a excessiva utilização de elementos de avaliação em 2.º ciclo o que pode promover a existência de poucos trabalhos de aprofundamento e pesquisa.
- Os OA estão pedagogicamente bem definidos à luz da taxonomia de Bloom mas as estratégias de avaliação nem sempre parecem permitir avaliar estes AO, sobretudo para os estudantes que optem pela modalidade de avaliação final.
- A bibliografia parece atualizada e consistente, mas está excessivamente dependente de textos (artigos e livros) fazendo pouco aproveitamento de recurso educativos abertos, vídeos e outro tipo de materiais mais interativos.
- Em relação à avaliação da participação (um dos elementos da avaliação contínua) a CAE questiona-se se este modelo de avaliação está alinhado com o princípio de flexibilidade espacial e temporal do DL133/2019 tendo em conta que é exigida a assiduidade em pelo menos 70% das atividades (7,5 horas por semana).
- Ainda em relação ao modelo pedagógico, questiona-se de que forma será monitorizado e incluído na avaliação da participação os contributos assíncronos do estudante.

4.7.2. Pontos fortes

Pontos fortes da proposta quanto ao desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

A clareza dos Objetivos de Aprendizagem, e o seu alinhamento com o conteúdo das unidades curriculares.

A robustez do modelo pedagógico apresentado e da proposta pedagógica da IES.

4.7.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

Face à especialidade da equipa docente e à natureza do Mestrado, recomenda a inclusão da área científica da Psicologia em particular com alterações das áreas científicas de algumas das UC, como

por exemplo: Comportamento Organizacional; Capital Humano e Coaching Corporativo; ou Saúde e Bem-Estar Corporativo.

Alinhamento dos elementos de avaliação com os AO da respetiva UC através da diversificação dos elementos de avaliação.

Embora decorrente do modelo pedagógico, a CAE questiona a excessiva utilização de sessões síncronas. Se por um lado não permitem a flexibilização da oferta; por outro lado, parecem excessivas para um segundo ciclo.

O modelo pedagógico aparenta estar desenhado tendo em conta as necessidades dos estudantes de primeiros ciclos. Não existe uma alternativa mais dirigida a estudantes de segundo ciclo.

A CAE recomenda alterações ao modelo de avaliação contínua, nomeadamente à exigência de assiduidade mínima de 70% nas aulas síncronas, mas a não existência de avaliação da participação nos momentos assíncronos.

Não está contemplada a autoavaliação e autorregulação das aprendizagens ao longo das UC, algo que é fundamental num ciclo de estudos a distância.

Aumentar o número de momentos de práticas ou através do plano de estudos (incorporação de UC ou de estágio) ou de aumento de atividades que permitam a aplicação de conhecimento em contexto real (parceria com empresas; PBL; ou UC de projeto em contexto empresarial).

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do corpo docente do ciclo de estudos.

Corpo docente academicamente qualificado, com doutoramentos há mais de três anos e integrados na carreira docente. ETI adequado para um segundo ciclo.

Lista de publicações recentes e adequadas ao Ciclo de Estudo.

A estabilidade do corpo docente é reduzida; 48.45% está há mais de três anos na iES.

Falta de experiência em ensino a distância, mesmo com a referida experiência do último ano em ensino remoto. No entanto a maioria dos docentes indicam participação recente em formação pedagógica para o EaD. Fica de evidenciar o tipo de relação existe na formação de professores com a Universidad Europea de Madrid e com a Universidade Aberta algo que é referenciado na proposta, mas não evidente na leitura das fichas dos docentes.

Percentagem reduzida de docentes em Unidades de Investigação classificadas com Muito Bom ou Excelente (apenas 4) e, destes, três docentes numa unidade na área dos Negócios (BRU) e outro docente na Governança e Políticas Públicas (GOVCOPP).

Pouca homogeneidade do corpo docente no que diz respeito à qualidade e quantidade de investigação publicada na área científica.

5.7.2. Pontos fortes

Pontos fortes do corpo docente do ciclo de estudos.

A experiência e formação da coordenação do ciclo de estudos.

A existência de um sistema de avaliação de desempenho dos docentes

5.7.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do corpo docente do ciclo de estudos.

Promover a participação dos docentes em unidades de investigação classificadas com Muito Bom ou Excelente na área da Gestão de Recursos Humanos.

Desenvolver um centro de investigação, ou um grupo de investigação, para a área que é proposta de forma a enriquecer o ambiente de investigação.

Maior estabilidade do corpo docente.

Reforçar a qualidade da investigação produzida pelos docentes. Nota-se alguma inconsistência entre a equipa docente, com docentes mais ativos e outros com poucas publicações relevantes nos últimos cinco anos em particular em revistas indexadas.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

Número de pessoal não docente adequado e com a diversidade necessária. O LED reúne 22

colaboradores com competências variadas para apoiar e acompanhar os docentes no desenho e produção dos diversos materiais curriculares em EaD.

Existência de um plano de desenvolvimento profissional para cada colaborador não docente.

6.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

A variedade de estrutura de apoio aos docentes existente.

O apoio aos estudantes, em particular, a existência da figura de gestores académicos, 1 por cada 100 estudantes, que asseguram a ligação dos estudantes com a IES acompanhando, em permanência, o estudante por forma a assegurar a boa gestão de processos, manuseamento de sistemas e prevenindo a desistência.

6.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do pessoal não-docente de apoio ao ciclo de estudos.

Não está referenciado nenhum tipo de apoio específico a estudantes com necessidades educativas especiais.

7. Meios materiais e tecnológicos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações físicas e recursos digitais de mediação afetos e/ou utilizados pelo ciclo de estudos (campus virtual, espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, sistema integrado de gestão académica que assegure a tramitação desmaterializada de todos os processos académicos, etc.)

A instituição dispõe de instalações físicas e de recursos digitais adequados, nomeadamente para o funcionamento do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Em parte

7.3. Apreciação global das instalações e dos recursos materiais e tecnológicos.

7.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, da adequação das instalações e recursos digitais.

Os meios parecem adequados para este tipo de ciclo de estudos. Existência de bibliotecas e laboratórios virtuais, LMS e ferramentas de videoconferência, e-proctoring, gestão da experiência académica, etc.

Parecem existir ferramentas adequadas ao ciclo de estudos (SPSS Statistics e SPSS AMOS, Nvivo e MaxQDA, Microsoft Office 365) mas as referências feitas não permitem perceber se existem licenças de campus que permitam aos estudantes terem acesso virtual a todas estas ferramentas.

7.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.

A diversidade do equipamento e software disponibilizado aos docentes.

Verifica-se, após esclarecimento da iE, a existência de software de deteção de plágio (Turnitin) facto que a CAE considera relevante e adequado.

7.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das instalações e recursos digitais de apoio ao ciclo de estudos.

Garantir o acesso aos estudantes de licenças de software específicas para apoio às UC como o SPSS; MAXQDA; ou Office 365.

Não está totalmente clara a existência de apoio informático dado ao estudante nem a que horas esse apoio estará disponível.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

Poucos docentes em Centros de Investigação com relevância para a área de estudos. Algumas publicações, mas poucas indexadas e produzidas por um grupo reduzido de docentes.

Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico parecem pouco adequadas à área de estudo. Poucos docentes apresentam atividades relevantes na área da Gestão de Recursos Humanos.

Participação em poucos projetos com financiamento. Apenas dois docentes estão envolvidos em projetos de investigação financiados e poucas parcerias nacionais e internacionais identificadas.

8.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento

tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

N/A

8.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das atividades de investigação, investigação orientada e/ou de desenvolvimento tecnológico e artístico, na área do ciclo de estudos.

Reforço da investigação dos docentes, em particular na participação em centros de investigação classificados com “Muito Bom” ou “Excelente”, reforço do número de publicações e adequação destas publicações à área de estudo e candidatura a projetos de investigação.

No âmbito de um Mestrado é importante promover o acesso aos estudantes a um ambiente de investigação na área temática e isso não está garantido pela leitura da proposta apresentada.

Por outro lado, a CAE recomenda um aumento no número de atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico na área dos recursos humanos.

Seria igualmente desejável uma maior participação e liderança de projetos de inovação tecnológica/ensino para o ensino a distância na equipa docente. A investigação da prática de ensino e fundamental para a promoção de inovação.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área.

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Em parte

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Lista de eventuais parcerias com outras instituições.

As parcerias identificadas asseguram complementaridade de domínios científicos e/ou de competências para o ensino/aprendizagem a distância:

Em parte

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

Depreende-se que o ciclo de estudos a distância venha suprir a demanda de alunos que vivem em contextos de língua portuguesa onde não há instituições presenciais e/ou por causa do trabalho não podem ir às salas de aula físicas. Pouca referência é feita a este público-alvo.

Os dados da empregabilidade e atratividade são muito genéricos. Podiam ter sido sustentados nos dados referentes ao ciclo de estudos análogo presencial aprovado, e em funcionamento, na mesma iES.

Existe um protocolo com a Universidade Aberta e com a Universidade Europeia de Madrid embora não exista no formulário clara referência às mais valias desta colaboração.

9.4.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

A proposta aparenta ser uma oferta inovadora no mercado nacional e em língua portuguesa, por ser

em modalidade de ensino a distância e, em consequência, poder preencher um vazio existente na oferta na área.

9.4.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.
N/A

10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).

10. Existência de uma política de proteção de dados em conformidade com a legislação em vigor e com as orientações produzidas pela Comissão Nacional para a Proteção de Dados (CNPD).

10. A instituição definiu uma política de proteção de dados adequada.

Sim

11. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 11.1 e 11.2.

11.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

11.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Não

11.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

11.3.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Não parece existir um alinhamento claro entre as propostas de cursos analisadas e o ciclo de estudos em questão. Por exemplo, é referido que “o CE apresentado detém características que se assemelham as existentes no Espaço Europeu, particularmente no que respeita à duração de 2 anos, à estrutura curricular, aos objetivos, e ao número de ECTS.” No Reino Unido, os segundos ciclos apresentados têm uma duração de um ano (semelhantes a 60 ECTS) e, no caso dos dois mestrados apresentados, a proposta de dois anos está assente em estudantes de part-time. Por outro lado, o Mestrado do ISCTE em Gestão de Recursos Humanos e Consultoria Organizacional não faz referência a componentes online. Aqui talvez fizesse sentido a referência ao curso análogo na Universidad Europea de Madrid: <https://universidadeuropea.com/master-recursos-humanos-online/>. Neste último existem unidades curriculares práticas e de simulação.

11.3.2. Pontos fortes

Pontos fortes do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior. A inclusão de menores é considerado pela CAE um aspecto positivo

11.3.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior.

Estudar a possibilidade de sinergias com a UEM, em particular tendo em conta que já existe um acordo de associação, no âmbito deste ciclo de estudos.

Outra questão a ser considerada é o número de créditos ECTS que devem ser tomados durante o estágio (práticas). Deve ter-se em conta que o número proposto de créditos ECTS para as componentes práticas não está de acordo com outros programas europeus apresentados e que a parte final assenta unicamente numa dissertação.

12. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 12.1 a 12.4.

12.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

12.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

12.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

12.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

12.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

12.5.1. Apreciação global

Apreciação global, fundamentada, das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço dos estudantes.

N/A

12.5.2. Pontos fortes

Pontos fortes das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço

N/A

12.5.3. Recomendações de melhoria

Recomendações de melhoria das condições em que são facultados os estágios ou períodos de formação em serviço.

N/A

13. Observações finais.

13.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE fica satisfeita com o esforço da iES para responder aos pontos identificados pela CAE como sendo condições a cumprir no imediato. Dessa forma, a CAE muda a sua recomendação para a acreditação com condições a 1 ano em relação:

- Ao reforço da estabilidade do corpo docente - apenas 48.45% está há mais de três anos na iES.
- Necessidade de evidenciar a existência de sistemas de monitorização de plágio e vigilância eletrónica a funcionar num prazo de 1 ano de forma a garantir a fiabilidade dos sistemas de avaliação.

3 anos

- Reforçar a participação dos docentes em Unidades de Investigação classificadas com Muito Bom ou Excelente mesmo que em iES fora da Universidade Europeia.

13.2. Observações.

N/A

13.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

14. Conclusões.

14.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

A proposta apresentada denota qualidade e reflexão sobre os princípios emanados pelo DL 133/2019 apresentando-se como uma proposta adequada, na maioria dos aspetos, para o Ensino a Distância. A CAE realça o facto de este ser um projeto novo, ambicioso, e com recursos e planeamento estratégico. A existência de uma proposta pedagógica, de um modelo pedagógico e das condições oferecidas pela instituição merecem ser realçadas, assim como o trabalho de alinhamento entre conteúdo, objetivos de aprendizagem e estratégias de ensino e aprendizagem. Como aspetos positivos destacamos:

- O cuidado no alinhamento entre o projeto académico e os objetivos de aprendizagem do Curso. Aqui inclui-se a estratégia de criação de uma Faculdade Online.
- Os OA estão pedagogicamente bem definidos à luz da taxonomia de Bloom
- A identificação em cada FUC das horas de contacto síncrono por docente. Embora aqui se verifique a não existência da mesma contagem no trabalho assíncrono.
- A existência de um modelo pedagógico robusto e convincente
- Corpo docente academicamente qualificado.
- Número de pessoal não docente adequado e com a diversidade necessária embora nem sempre seja possível avaliar a sua especialização. Realça-se, aqui, as condições oferecidas pelo LED.
- A qualidade do apoio ao estudante, em particular a existência da figura de gestores académicos, 1 por cada 100 estudantes, que asseguram a ligação dos estudantes com a iES acompanhando, em permanência, o estudante por forma a assegurar a boa gestão de processos, manuseamento de sistemas e prevenindo a desistência.
- Existe uma política de Proteção de Dados. No entanto a CAE gostaria aqui de alertar a iES para a deliberação da CNPD sobre a utilização do mesmo software - Respondus LockDown Browser.

- A CAE realça (após esclarecimento da iES) a existência de uma ferramenta de detecção de plágio com licença adquirida em janeiro de 2022.

Como aspetos a merecer uma reflexão a CAE destaca

- O NCE apresenta poucas respostas à necessidade de aplicação prática do conhecimento, numa área em que esta aplicação de conhecimento é fundamental. Esta deficiência encontra-se evidente quer no plano de estudos (no qual não existe UC de projeto, de estágio ou de prática), quer nas próprias FUC.
- O plano de estudos está sustentado, sobretudo, na área científica das Ciências Empresariais (114 ECTS) não existindo, nem em sede dos Minors, nem em sede das UC obrigatórias, a possibilidade de opção por outra área que enriqueça o plano de estudos. Esta falha encontra-se, não só nas áreas científicas, mas também nos OA do curso e nas FUC. Em particular, sente-se a falta da área da Psicologia. Está é uma área fundamental e de importância crescente na Gestão de Recursos Humanos e, conseqüentemente, deveria ser valorizada como área científica.
- Existe uma clara repetição de conteúdo nas diversas FUC nos campos 4.4.7 e 4.4.8. Compreende-se alguma repetição tendo em conta a utilização do modelo pedagógico, mas por vezes torna-se excessiva não permitindo a especificidade própria da disciplina.
- No que diz respeito à avaliação:
 - o Parece existir uma excessiva utilização de elementos de avaliação em particular para os estudantes que optem pela avaliação contínua. Os alunos poderão chegar a ter entre 20 a 25 elementos de avaliação por semestre, mas com poucos trabalhos de aprofundamento e pesquisa.
 - o As estratégias de avaliação nem sempre permitem avaliar os OA sobretudo na modalidade de avaliação final.
 - o Obrigatoriedade da assiduidade em sessões síncronas para os estudantes que optem por avaliação contínua.
 - o A modalidade de avaliação final parece pouco equilibrada em comparação com os estudantes que optem pela avaliação contínua.
- Sobre o modelo pedagógico
 - o Há uma excessiva utilização de aulas síncronas (7,5 horas por semana) que parecem ser fundamentalmente teóricas.
 - o A utilização do modelo de e-moderação de Gilly Salmons com as diversas etapas nem sempre parece adequado, em particular quando os estudantes após um primeiro semestre de adaptação já se encontram adaptados à plataforma, ao modelo pedagógico e aos colegas.
- Sobre o corpo docente:
 - o A estabilidade do corpo docente é baixa (apenas 48.45% está há mais de três anos na iES).
 - o Identifica-se alguma falta de experiência no ensino a distância mesmo com a experiência do último ano em ensino remoto. No entanto a maioria dos docentes indicam participação recente em formação pedagógica para o EaD.
 - o Percentagem reduzida de docentes em Unidades de Investigação classificadas com Muito Bom ou Excelente e na área do NCE.
- A apreciação global, fundamentada, do enquadramento do ciclo de estudos no Espaço Europeu de Ensino Superior peca por deficitária e muito genérica. Os ciclos de estudo não parecem alinhados com a proposta apresentada e em particular não existe alinhamento com a proposta da Universidade Europeia de Madrid com a qual existe associação.
- Há uma referência, em 4.3.1, a estágios mas não estes não aparecem detalhados nem no plano de estudos nem no 12. A CAE assume que é um engano: Profissional, com predominância de resolução de problemas das empresas ou contato com a entidade de estágio alocadas no final do CE.

14.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

A acreditação condicional do ciclo de estudos

14.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

1

14.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

No imediato

- Alterar a UC de Dissertação permitindo ao estudante realizar, em alternativa, ou Dissertação ou Projeto inserido em contexto empresarial. Este pode ser facultado pelo próprio estudante (já integrado em mercado de trabalho) ou promovido pela iES através de protocolos estabelecidos para o efeito.
- Condição respondida em sede de pronúncia com a inclusão de possibilidade de escolha de projeto e com o elencar de instituições com as quais a iES terá protocolos para realização de projetos
- Atribuir área científica da Psicologia nas UC de Comportamento Organizacional; Capital Humano e Coaching Corporativo; e de Saúde e Bem-Estar Corporativo.
- Condição respondida em sede de pronúncia com a alteração no plano de estudos das área científica das UC em questão para a área da Psicologia em 3 UC)
- Na modalidade de avaliação contínua, não pode existir assiduidade mínima de 70% das aulas síncronas sob pena do NCE não estar a cumprir a flexibilidade de espaço e de tempo proposta pelo DL 133/2019.
- Em sede de pronúncia foram feitas alterações nas estratégias de avaliação para acomodar esta condição.

1 ano

- Reforçar a estabilidade do corpo docente - apenas 48.45% está há mais de três anos na iES.
- Necessidade de evidenciar a existência de sistemas de monitorização de plágio e vigilância eletrónica a funcionar num prazo de 1 ano de forma a garantir a fiabilidade dos sistemas de avaliação.

3 anos

- Reforçar a participação dos docentes em Unidades de Investigação classificadas com Muito Bom ou Excelente mesmo que em iES fora da Universidade Europeia.